



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

PORTARIA 5137, de 19 de setembro de 2024.

Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores que menciona.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar nº 020, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, aos servidores mencionados abaixo, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, que exerce suas atividades junto à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Nome	Cargo	Insalubridade grau médio
Fernando Ferrari	Auxiliar Técnico em Edificação	20%
Tiago Ferreira	Auxiliar Técnico em Edificação	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 19 de setembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Paulo Cezar Zabloski
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

E-mail: ervalvelho@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone: (049) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina